



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – CIR**

**Aprovar por unanimidade a solicitação do Município de Piracanjuba-GO, transferindo 100% da PPI dos exames de Densitometria Óssea e Mamografia do limite financeiro do Teto MAC, antes pactuados com o Município de Aparecida de Goiânia-GO, retornando para o Município de Piracanjuba-GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Centro Sul, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

**1 - O disposto no artigo 17 da Lei 8080/90, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;**

**2 - O decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;**

**3 - Ofício nº 299/2024-SMS/GAB, de Piracanjuba-GO, solicitação do município de Piracanjuba-GO, transferindo 100% da PPI dos exames de Densitometria Óssea e Mamografia do limite financeiro do Teto MAC, antes pactuados com o município de Aparecida de Goiânia-GO, retornando para o município de Piracanjuba-GO**

**4 - A pactuação realizada na 8ª Reunião Ordinária da CIR - Comissão Intergestores Regional de Saúde Centro Sul, no dia 03 de setembro de 2024, às 08:30, online no endereço virtual:**

**<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/>**

**19%3ameeting\_OWE0ODdmMDgtYTFhZC00OWEyLWFjNzYtZGVlYjBiMzJkMGJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%221bf31dd2-65a6-4b45-9466-3852c663e188%22%7d**



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**

**CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – CIR CENTRO SUL**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Aprovar por unanimidade a solicitação do município de Piracanjuba-GO, transferindo 100% da PPI dos exames de Densitometria Óssea e Mamografia do limite financeiro do Teto MAC, antes pactuados com o município de Aparecida de Goiânia-GO, retornando para o município de Piracanjuba-GO.**

**Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Goiânia, 16 de setembro de 2024.

**Vanessa Paula de Carvalho**  
Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul

**Luzimar Pereira da Silva**  
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul